

PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DA LEI 13.935/2019: REVISÃO DE LITERATURA

PSYCHOLOGY IN BASIC EDUCATION BASED ON LAW 13.935/2019: LITERATURE REVIEW

PSICOLOGÍA EN LA EDUCACIÓN BÁSICA SEGÚN LA LEY 13.935/2019: REVISIÓN BIBLIOGRÁFICA

Camilla de Amorim Ferreira¹

Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Ivan Penteado Dourado²

Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Resumo

Diante do contexto mais amplo das políticas educacionais brasileiras, pretende-se abordar a inserção de psicólogos na educação básica a partir da Lei n.º 13.935/2019. Objetiva-se problematizar a quais interesses essa legislação se atrela, por meio de uma revisão de literatura de teses e dissertações. Adota-se como referencial teórico o materialismo histórico-dialético, com base em autores como Marx, Engels, Lênin e Gramsci. Como resultado do levantamento realizado, de nove publicações selecionadas, seis abordam pesquisas de casos empíricos específicos, três pesquisas foram de caráter estritamente bibliográfico. Apesar de algumas críticas à lei, as pesquisas apontam um consenso em relação a necessidade de sua implementação e regulamentação, assentindo com a necessidade de psicólogos nas escolas. As pesquisas apontando um limite do horizonte de lutas da categoria por dentro da institucionalidade do Estado. A inserção de psicólogos na educação básica alcança respaldo jurídico em um momento histórico em que o esvaziamento do papel do conhecimento na escola e sua ampliação para funções de outras políticas sociais é denunciado. Conclui-se que a psicologia, historicamente, tem contribuído para a manutenção da hegemonia burguesa, e a formalização da Lei 13.935 pode estar alinhada aos interesses do capital diante de um mercado de trabalho flexibilizado. Embora o papel do psicólogo nos espaços escolares ainda esteja em disputa, a tendência, diante dos consensos construídos, é de contribuir para o apaziguamento dos conflitos sociais e controle de comportamento e emoções, e não para uma educação rigorosa e humanizante para a classe trabalhadora.

Palavras-chave: Psicologia escolar; educação básica; políticas educacionais.

1. Psicóloga Educacional no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (CED/UFSC). Atualmente doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da UDESC (PPGE) e membro do Grupo LUTE - Lutas Sociais, Trabalho e Educação. Mestra em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
2. Professor Pedagogia - UDESC; Professor Efetivo no PPGE - UDESC - Linha Políticas Educacionais, Formação e Trabalho docente (PEFTD) - Membro do Grupo LUTE - Lutas Sociais, Trabalho e Educação - Doutor em Educação, Mestre em Ciências Sociais pela PUCRS (Bolsista CNPQ). Especialista em Docência Universitária na Contemporaneidade. Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e segunda graduação em Pedagogia pela UCS.

Abstract

This study examines the integration of psychologists into Brazilian basic education, specifically considering the Law 13.935/2019, within the broader context of Brazilian educational policies. The primary objective is to critically analyze whose interests this legislation serves, employing a comprehensive literature review of academic theses and dissertations. Adopting historical-dialectical materialism as its theoretical framework, the study draws upon the works of Marx, Engels, Lenin, and Gramsci. Of the nine selected publications, six presented empirical case studies, while three were exclusively bibliographic. Despite some critiques of the law, the reviewed research consistently indicates a consensus regarding the necessity of its implementation and regulation, affirming the need for psychologists in educational settings. These studies also point to a limited scope for the professional category's struggles within state institutions. The legal formalization of psychologists' inclusion in basic education emerges at a historical juncture characterized by concerns over the diminishing role of knowledge in schools and its expansion into functions traditionally associated with other social policies. It is concluded that psychology has historically contributed to the maintenance of bourgeois hegemony, and the formalization of Law 13.935 may align with the interests of capital in a flexible labor market. While the precise role of psychologists in school environments remains debated, the prevailing trend, given established consensuses, appears to be one that contributes to the appeasement of social conflicts and the regulation of behavior and emotions, rather than fostering a rigorous and humanizing education for the working class.

Keywords: School psychology; basic education; educational policies.

Resumen

Este artículo aborda la inserción de psicólogos en la educación básica brasileña, a partir de la Ley 13.935/2019, en el contexto más amplio de las políticas educativas brasileñas. El objetivo es problematizar a qué intereses se vincula esta legislación, mediante una revisión de la literatura de tesis y disertaciones. Se adopta como marco teórico el materialismo histórico-dialéctico, basado en autores como Marx, Engels, Lenin y Gramsci. Del levantamiento realizado, de nueve publicaciones seleccionadas, seis abordan investigaciones de casos empíricos específicos, mientras que tres investigaciones fueron de carácter estrictamente bibliográfico. A pesar de algunas críticas a la ley, las investigaciones señalan un consenso sobre la necesidad de su implementación y reglamentación, asintiendo con la necesidad de psicólogos en las escuelas. Las investigaciones también apuntan a un límite en el horizonte de las luchas de la categoría dentro de la institucionalidad del Estado. La inserción de psicólogos en la educación básica logra respaldo jurídico en un momento histórico en que se denuncia el vaciamiento del papel del conocimiento en la escuela y su ampliación a funciones de otras políticas sociales. Se concluye que la psicología, históricamente, ha contribuido al mantenimiento de la hegemonía burguesa, y la formalización de la Ley 13.935 puede estar alineada con los intereses del capital ante un mercado laboral flexibilizado. Aunque el papel del psicólogo en los espacios escolares aún está en disputa, la tendencia, dados los consensos construidos, es contribuir al apaciguamiento de los conflictos sociales y al control del comportamiento y las emociones, y no a una educación rigurosa y humanizadora para la clase trabajadora.

Palabras claves: Psicología escolar; educación básica; políticas educativas.

INTRODUÇÃO

As políticas educacionais brasileiras têm sido nas últimas décadas descritas pelo esvaziamento dos conteúdos e a padronização dos currículos, seguindo as diretrizes do chamado neoliberalismo que visa formar capital humano para suprir demanda de reprodução do capital (Libâneo, 2016; Melgarejo, 2023). A educação brasileira tem sido signatária e recebido financiamento em projetos educacionais vinculadas a organismos supranacionais que inserem esse tipo de política de maneira consistente no país:



No Brasil, as principais fontes de financiamento externo para projetos ligados à área da Educação provêm do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento, que juntos somavam mais de 80% deste tipo de empréstimos realizados pelo país, influenciando políticas das mais diversas áreas. [...]. A agenda educacional de ambos é bastante convergente, tendo como base a definição da educação como formadora de capital humano para suprir as demandas de reprodução do capital (Melgarejo, 2023, p. 24).

Diante desse contexto a lei de inserção de psicólogos e assistentes sociais na educação básica aprovada em 2019 vem ao encontro de determinadas demandas do sistema educacional do país. A que interesses servem essa inserção? Iremos nesse artigo de revisão de literatura traçar algumas possíveis relações dos interesses hegemônicos para educação brasileira, vinculados aos interesses do capital, aprofundando a discussão sobre a inserção de psicólogos na educação básica. Sobre os interesses hegemônicos postos nas políticas públicas educacionais, entendemos que:

O projeto de educação hegemônico [...] parte da falsa premissa de que o acesso igualitário à educação escolar transformaria estudantes de origens distintas em competidores com iguais condições de acesso ao emprego no mercado capitalista. Por meio deste discurso, as agências que defendem o projeto hegemônico burguês, com destaque para organismos supranacionais como o Banco Mundial, UNESCO, e BID, tem produzido uma lógica perversa de esvaziamento do conteúdo da educação escolar pública em favor da homogeneização curricular, onde só cabe aquilo que pode ser verificado por meio de avaliações em larga escala, e pela substituição da historicidade dos conteúdos em nome do desenvolvimento das habilidades socioemocionais, ao defenderem que estas são as competências necessárias ao mercado de trabalho do século XXI (Melgarejo, 2023, p. 25-26).

A psicologia tem em sua história uma importante atuação no campo educacional (Patto, 2015) entretanto o alcance da institucionalização dessa inserção do profissional nas escolas de educação básica torna relevante aprofundar a compreensão dos interesses presentes nessa inserção neste momento histórico.

O artigo tem objetivo de apresentar uma revisão de literatura sobre a lei 13.935 de 2019 que dispõe sobre a inserção de psicólogos e assistentes sociais na educação básica.

A compreensão das categorias marxistas pode nos auxiliar a situar o referido fenômeno em suas relações mais profundas e complexas. Partimos do referencial do materialismo histórico-dialético e autores como Marx, Engels, Lênin e Gramsci, para entender a organização da sociedade capitalista por meio de classes sociais distintas e



antagônicas. Nos apoiando em categorias como Hegemonia, Estado ampliado e Aparelhos Privados de Hegemonia para explicar como se desenrolam as disputas entre as classes e suas respectivas frações e as formas de construção de hegemonia pela classe burguesa. Entender a organização da sociedade de classes, do trabalho em uma sociedade que se divide entre dominados e dominantes (Marx, 2017) é essencial para pensar a organização da educação neste contexto.

A EDUCAÇÃO E A PSICOLOGIA ESCOLAR A PARTIR DAS CATEGORIAS MARXISTAS

Considerando que as relações de dominação presentes na totalidade das relações sociais também se expressa nas escolas, sabemos que o capitalismo busca a sua reprodução para garantir a continuidade da acumulação de riqueza (mais valia). As relações sociais de produção subordinam a reprodução dos meios de produção (meios de trabalho e força produtiva) que garante a reprodução da divisão social do trabalho. A educação se associa à reprodução, pois possibilita a reprodução das relações de produção a partir do seu papel na formação da força de trabalho. Disseminando assim o modo de pensar da classe dominante, na forma de criação de consensos e legitimação da divisão de classes (Cury, 1987).

Cury (1987) em sua discussão sobre a categoria da reprodução na educação diferencia a função técnica da função política, embora elas estejam vinculadas. A função técnica diz respeito às necessidades próprias da produção, instrumental, operando na base material e contribuindo para a adaptação à divisão hierárquica do trabalho. Já sobre a função política da educação destaca sua relação com o tipo de formação social que se almeja e a correlação de forças existente em determinado momento histórico.

O Estado, por meio do conjunto da intencionalidade do poder político, controla a função política dominante e visa neutralizar uma concepção de mundo própria da classe trabalhadora. Assim, os temas de ensino têm posicionamento e intencionalidade a partir do conjunto dos agentes sociais da classe dominante, com papel fundamental do Estado nessa implementação. Marx e Engels (1996) discutem que as ideias da classe dominante são as ideias que passam a dominar uma determinada sociedade. Assim, aquela classe que tem o controle dos meios de produção, também controla a disseminação das ideias e concepções de mundo.

A psicologia escolar também atua com determinada intencionalidade, dando subsídios teóricos para a função técnica e política da educação. A partir da psicologia, muitas vezes se justifica a segmentação de grupos sociais em diferentes extratos na escola,



ou se valoriza determinado tipo de *comportamento* como adequado ao ambiente escolar, ligado ao esperado futuramente no mercado de trabalho. No trabalho da Maria Helena Souza Patto, ainda nos anos 1980, sobre o fracasso escolar, encontramos uma descrição dos compromissos da psicologia brasileira com a ideologia dominante (Patto, 2015). Assim a análise da educação escolar e da atuação da psicologia nesse campo é de fundamental relevância.

Mészáros (2008) nos permite aprofundar a compreensão sobre o papel da educação em uma sociedade de classes e a necessidade de romper com o sistema para uma efetiva mudança educacional radical. O autor aborda o papel que a educação tem cumprido na sociedade capitalista, para garantir a internalização necessária à reprodução social:

A educação institucionalizada, especialmente nos últimos 150 anos, serviu – no seu todo – ao propósito de não só fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à máquina produtiva em expansão do sistema do capital, como também gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes, como se não pudesse haver nenhuma alternativa à gestão da sociedade, seja na forma “internalizada” (isto é, pelos indivíduos devidamente “educados” e aceitos) ou através de uma dominação estrutural e uma subordinação hierárquica e implacavelmente imposta (Mészáros 2008, p. 35, grifos nosso).

Assim, temos que a educação serve de instrumento da acumulação capitalista ao preparar mão-de obra e ao conduzir as consciências para *camuflar* as relações sociais de acumulação: “Através da categoria da mediação, a educação se revela como um elo existente capaz de viabilizar uma estrutura ideológica para um determinado modelo de produção, que, por sua vez, tende a assegurar a dominação de classe pela hegemonia” (Cury, 1987, p. 66).

A reprodução do capital, e sua reprodução nas relações sociais por meio das políticas educacionais definidas no âmbito do Estado integral, tem na hegemonia da classe dominante um importante elemento explicador. Entendemos aqui o papel do Estado, nas disputas de diferentes interesses nas políticas públicas de educação, a partir do que defende Lênin (2017, p. 29), o Estado: “é o produto e a manifestação do caráter inconciliável das contradições de classe. O Estado surge onde, quando e na medida em que as contradições de classe não podem objetivamente ser conciliadas”.

Gramsci também nos ajuda a entender o Estado para além da violência coercitiva vinculada ao Estado em seu sentido restrito, considerando também seu caráter de coação e criação de consensos. Assim, Gramsci contempla o caráter não só de dominação, mas



também de direção de classe: “Estado = sociedade política + sociedade civil, ou seja, hegemonia encouraçada de coerção” (Q 6, § 88, p. 753-764, *apud* Aliaga, 2021, p. 108), ou como dirá mais adiante no mesmo caderno, “Estado (no sentido integral: ditadura + hegemonia)” (Q 6, § 255, p. 810-811 *apud* Bianchi, 2018, p. 156). Essa concepção de Estado integral, compreendida como unidade/distinção dialética entre sociedade política e sociedade civil, entendendo a relação intrincada mantida entre ambas (Aliaga, 2021) é fundamental quando investigamos as definições de políticas públicas em geral, ou especialmente as vinculadas à educação como se pretende neste trabalho. Pois faz-se necessário analisar as atuações de múltiplos atores, seus embates, contradições e convergências.

Nesse sentido, a sociedade política (Estado no sentido restrito) compreende o aparelho governamental, encarregado da administração pública direta com seus representantes, a justiça, o direito e os aparelhos legais de repressão/ditadura (polícia e Exército). Enquanto a sociedade civil seria onde se encontram os Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs), como imprensa, escolas, igrejas, associações, partidos políticos, movimentos sociais, coletivos, etc. Consiste em um conjunto de organismos que costumamos entender como privados, ligados à classe e a produção e onde operam, especialmente, os intelectuais (Aliaga, 2021; Bianchi, 2018).

O Estado Integral inclui, para além do Estado restrito, essa dimensão civil em que atuam as APHs. Entretanto essa divisão didática precisa ser compreendida em suas interrelações, assim, apesar de terem aparatos próprios, sociedade política e civil, atuam nas mesmas relações de força (Aliaga, 2021). Frequentemente essa divisão didática se confunde quando identificamos os mesmos atores e interesses atuando em ambas e de forma combinada.

Os APHs possibilitam apoio material para a ideologia, são aparelhos de criação de opinião pública. A opinião pública costuma aparecer como uma expressão do consenso da maioria, enquanto, na verdade, expressa a hegemonia política de caráter privado. Os APHs fazem parte do aparato para centralizar a sociedade civil e fazem a intermediação entre sociedade civil e política.

Assim, o Estado, por meio dos aparelhos públicos e privados de comunicação, prepara a aceitação na sociedade civil para determinadas medidas impopulares, diminuindo o nível de insatisfação e contribuindo para desarmar os argumentos dos adversários do governo e desorganizar as classes subalternas. Sendo assim, o uso da força pelo aparelho estatal, embora esteja sempre presente como potência, não se realiza sem que antes se esgotem as tentativas de direção política por meio do consenso, muitas vezes manipulado pelos



aparelhos de opinião. Desse modo o Estado não apenas reprime, mas também educa, conforma, reproduz consenso a seu favor, mantendo o equilíbrio entre o uso da força e a formação reiterada de determinados consensos (Aliaga, 2021).

Dessa forma podemos compreender o papel educador do Estado integral e como as frações de classe se articulam na produção de hegemonia. Ao atender parte das demandas dos subalternos a classe dominante consegue dirigi-las, consolidando hegemonia. Entendendo aqui hegemonia como direção intelectual da sociedade, uma forma de criar consenso acerca da relação de dominação. Uma classe dominante materialmente precisa exercer a direção política e o faz por meio da criação de consensos: entre força e consentimento se estabelece equilíbrio viável. Quando mais forte o consentimento, menos necessário a coerção e quanto mais débil o consentimento, mais forte a coerção do Estado” (Cury, 1987, p. 56-57). Assim, a educação formal cumpre seu papel na criação de consensos.

Dias (p. 34, 1996) define hegemonia como a “racionalidade de classe que se faz história e que obriga as demais classes a pensar-se nessa história que não é a delas”, ou seja, a concepção hegemônica, que se origina em uma classe dominante, passa a ser entendida como universal, e as classes subalternas passam a entender e a se colocar no mundo a partir da concepção e dos interesses da classe dominante. A hegemonia é uma expressão da classe que conseguiu, na luta entre classes, sair vitoriosa e se universalizar, passando a aparecer como universal e legítima.

Uma visão de mundo só se torna hegemônica quando uma determinada classe consegue construir uma visão de mundo própria e autônoma. Essa compreensão nos possibilita pensar nas contradições e nas possibilidades contra hegemônicas, visando a necessidade de que a classe trabalhadora construa seus próprios instrumentos de compreensão da realidade. Assim, a educação também é local de luta pela hegemonia, pois uma dominação absoluta eliminaria a contradição. Com isso temos que: “A educação como mediação tanto funciona, embora em graus diferentes, para a afloração da consciência, como para impedi-la, tanto para difundir, como para desarticular” (Cury, 1987, p. 66). A educação pode, por meio da apropriação de um saber revelador, ser instrumento de apoio à transformação social. Ela é condição necessária, mas não suficiente para guiar a ação transformadora.

Diante da importância da educação na reprodução social, já que atua como mediadora na condução das consciências, este trabalho opta por se debruçar sobre o papel que a psicologia pode ter na escola. Para isto, as teorias mais críticas do campo da



psicologia escolar nos ajudam a localizar na história dessa área do conhecimento, os compromissos com os interesses das classes dominantes.

Entre as ciências que na era do capital participaram do ilusionismo que escondeu as desigualdades sociais, historicamente determinadas, sob o véu de supostas desigualdades pessoais, biologicamente determinadas, a psicologia certamente ocupou posição de destaque (Patto, 2015, p. 61).

Com este aparato teórico, compreendemos que a política de inserção do psicólogo na educação básica não está deslocada do contexto geral em que as políticas educacionais no Brasil têm se destinado, principalmente a partir da década de 1980, orientadas por organismos supranacionais. Libâneo (2016) define esse contexto como uma desfiguração da escola, que deixa de ter em sua centralidade a escolarização e os processos pedagógicos de seus estudantes, e passa a ser responsabilizada como promotora de diversos outros serviços sociais. Assim nos perguntamos a que interesses a inserção de psicólogos na educação básica nesse momento histórico no Brasil servem?

METODOLOGIA: BALANÇO DE LITERATURA

Para o balanço de teses e dissertações o procedimento foi pesquisa no banco de teses da CAPES³ e na biblioteca nacional de teses e dissertações⁴ com os seguintes descritores “lei 13.935/2019” e “lei 13.935”, a busca foi realizada em 28 de outubro de 2024. A revisão focou nas publicações que diziam respeito a inserção dos profissionais de psicologia, apesar da lei se referir também aos assistentes sociais. A revisão se deteve entre o período de publicação da lei e a realização da pesquisa, ou seja, entre 2019-2024, mapeando teses e dissertações em língua portuguesa produzidas no Brasil.

Na primeira ferramenta, banco de teses da capes, localizamos cinco dissertações e na segunda, biblioteca nacional, oito trabalhos (entre eles identificada apenas 1 tese). Destes treze trabalhos foram excluídos um trabalho repetido e um indisponível, chegando inicialmente a onze trabalhos para análise. Segue quadro inicial com estes onze trabalhos encontrados:

³ <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>

⁴ <https://bdtd.ibict.br/vufind/>



QUADRO 1 – Balanço de teses e dissertações

Nº	TÍTULO	ÁREA	INSTITUIÇÃO	ANO
1	Psicologia nas escolas de Recife: danos por uma necessidade não atendida	Mestrado em psicologia	UFAL	2023
2	Eu cheguei na escola: A Inserção de Psicólogas Escolares na Educação Básica da Rede Municipal da Cidade de Joinville	Mestrado em educação	UNIVILLE	2023
3	Uma análise crítica da Lei nº 13.935/2019 sobre a prestação de serviços de psicologia nas redes públicas de educação básica	Mestrado em educação	UNOESTE	2022
4	O trabalho em equipe de profissionais da Psicologia e do Serviço Social na educação básica pública na aurora da Lei nº 13.935/2019	Mestrado em psicologia	UFSJ	2023
5	A atuação do assistente social na rede pública de educação básica em tempos de avanço do conservadorismo*	Mestrado em Serviço Social e Desenvolvimento Regional	UFF	2022
6	Ensino remoto e formação da(o) psicóloga(o), sob a perspectiva Histórico-Cultural	Mestrado em psicologia	UFMS	2023
7	Atuação da(o) psicóloga(o) escolar em equipe de especialistas: um estudo na rede municipal de ensino de João Pessoa-PB	Doutorado em Psicologia Social	UEPB	2023
8	Atuação em psicologia escolar na rede privada de ensino: Impactos do neoliberalismo	Mestrado em psicologia	UFU	2021
9	O psicólogo escolar como agente do processo de inclusão	Mestrado em Educação Profissional em Saúde	EPSJV	2023
10	Versões e inserções do serviço de psicologia na escola a partir da perspectiva da psicologia histórico-cultural	Mestrado em Educação	UFMS	2022
11	Visão dos professores sobre o papel do assistente social na educação básica pública ⁵	Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento	Universidade Presbiteriana Mackenzie	2022

Fonte: Dados da pesquisa, 2025.

Nota: Baseado no banco de teses da CAPES; Biblioteca Nacional de Teses e Dissertações.

Posteriormente foi realizada leitura dos resumos para selecionar trabalhos para fichamento, excluindo os que não tinham relação direta com o objeto da pesquisa. Das onze publicações inicialmente selecionadas na pesquisa nos bancos de dados, excluímos duas que na leitura dos resumos se confirmou estarem voltados apenas para a atuação do

⁵ Os itens 5 e 11 excluídos da análise após leitura dos resumos por tratarem prioritariamente do assistente social e não do psicólogo.



assistente social (5 e 11). Procedeu-se a leitura dos resumos e categorização das demais nove publicações, destas, seis abordam pesquisas de casos empíricos específicos (categoria A), das seis, cinco focam atuações de psicólogos em locais e equipes específicas em redes de educação básica (1, 2, 7, 8, 10) e uma aborda a formação no Ensino Superior sobre a temática da psicologia escolar (6). Destes apenas um versa sobre atuação de psicólogo em instituição privada (8) as demais em redes públicas municipais.

Três pesquisas foram de caráter estritamente bibliográfico, destas uma faz uma análise crítica da lei 13.935; outra aborda a multi a interprofissionalidade; e outra a possibilidade de atuação do psicólogo para promover inclusão de pessoas com deficiência (PCDs).

Outro aspecto relevante observado na categorização inicial foi a quantidade de pesquisas que focam em ouvir as perspectivas dos psicólogos que atuam no contexto escolar ou dos profissionais que atuam em conjunto com estes nas equipes (pedagogos, assistentes sociais) e mesmo de professores (1, 2, 6, 7 e 10).

Segue abaixo um esquema da categorização realizada e descrita acima:

- a) Estudo de caso específicos/equipes específicas com psicólogos atuando na educação: Seis pesquisas nesta categoria, entre elas: secretaria de educação da rede pública de Recife-PE (1), rede pública municipal de Joinville-SC (2), rede pública municipal de João Pessoa-PB (7), em escola privada de Uberlândia-MG (8), escolas estaduais de Campo Grande-MS (10). Formação do psicólogo escolar na graduação durante a pandemia (6); Maioria em rede pública uma de rede privada, maioria em casos referente a educação básica e um relativo à formação do psicólogo no Ensino Superior;
- b) Pesquisas Bibliográficas: Três pesquisas discutindo temas como: análise crítica (3); multi e a interprofissionalidade (4), inclusão (9);
- c) Perspectiva dos profissionais: são cinco pesquisas que partem da escuta (questionários e entrevistas) da perspectiva de profissionais: psicólogos da secretaria e professores da rede (1), com psicólogos da rede municipal (2), questionário coordenadores docentes e discente do ensino superior (6), questionário com psicólogos, assistentes sociais e pedagogos (7), e questionário e entrevista semiestruturada com professores de duas escolas estaduais (10).
- d) Excluídas: voltadas para o assistente social (5 e 11).



ANÁLISE: CATEGORIA A E C

A partir desse levantamento inicial constatamos que as pesquisas de mestrado e doutorado ainda tem se concentrado em conhecer as experiências já realizadas de psicólogos atuando em equipes nas redes públicas de educação (A). Esse foco nas práticas demonstra que ainda há interesse em conhecer e construir um arcabouço que sustente essa forma de atuação profissional. Apesar da psicologia estar presente na educação brasileira desde o princípio da sua constituição (Patto, 2005), a atuação do psicólogo escolar na educação básica, atuando em equipe multiprofissional, ainda é uma prática em consolidação. Mesmo com a aprovação da lei, ainda falta regulamentação e consistência sobre as práticas realizadas por este profissional.

Cinco das pesquisas focam em ouvir a perspectiva dos profissionais, sejam os próprios psicólogos, ou outros membros de equipe multiprofissional que atuam junto com este, como pedagogos e assistentes sociais, ou ainda do professor sobre suas expectativas com este profissional. Também a aparecerem questionários com coordenadores e alunos, mas nesse caso no campo da educação superior.

Nas considerações das pesquisas aparece a distância entre a expectativa de docentes e a dos psicólogos sobre a atuação (1), demonstrando que a atuação do psicólogo escolar a partir de uma atuação crítica voltada para as questões pedagógicas ainda não está presente no imaginário docente, que espera muitas vezes que o psicólogo atue na saúde mental dos estudantes, retirando do professor a carga que este considera não estar preparado para lidar (Souza, 2023). No geral os professores não conhecem o que faz um psicólogo escolar (10) e possuem perspectivas patologizantes e medicalizantes (Freitas, 2022). Ainda há uma expectativa que o psicólogo seja o “salvador” dos problemas sociais que perpassam a realidade escolar. A expectativa de uma atuação tradicional do psicólogo (7) ainda está presente em outros especialistas que atuam na educação (Silva, 2023a). A sobrecarga dos professores (10), em especial em relação ao comportamento dos alunos e aos conflitos do contexto escolar, faz com que estes atribuam ao psicólogo a responsabilidade de retirar deles está sobrecarga (Freitas, 2022).



As pesquisas mostram uma feminização (2) da carreira e que os profissionais têm experiências profissionais anteriores em outros campos de atuação e não no campo escolar (Andrade, 2023). Apontando para a importância da formação inicial e continuada (Andrade, 2023). Enquanto as atuações ainda demonstram alternar entre perspectiva crítica e a hegemônica (7) (Silva, 2023a). Também foi indicado que um psicólogo na equipe auxilia em uma atuação de perspectiva inclusiva nas escolas (10) (Freitas, 2022).

Na perspectiva dos psicólogos ainda há barreiras para implementação da lei 13.935/2019 (1) (Souza, 2023a) e mesmo onde ocorre a implementação ela se dá em condições precárias, sem edital específico, contratando profissionais sem experiência na área (2). A demarcação da função do psicólogo aparece como um desafio com a implementação da lei (7) (Silva, 2023).

A única pesquisa que analisa a atuação de uma psicóloga em uma escola privada (8) levanta a necessidade de compreender os limites da atuação a partir da lei, considerando a lógica neoliberal, mercadológica que se sobrepõe a lógica educacional nas escolas privadas (Fernandes, 2021). Apesar de uma análise importante sobre como o modo de produção econômica pode interferir no modo de produção de conhecimento e de uma crítica ao desenvolvimento de Competências Socioemocionais (CSE) e habilidade para o trabalho, a pesquisa parece localizar estas críticas nas escolas privadas, isentando as escolas públicas de seu papel na consolidação da mesma hegemonia.

Esta interpretação revela uma falta de domínio sobre o papel do estado na sociedade de classes na defesa dos interesses da classe dominante. O mesmo referencial poderia servir para análise das relações nas escolas públicas e provavelmente encontraria algumas semelhanças. Embora ainda apareça nas pesquisas que os profissionais da rede pública, quando com contratos estáveis, podem encontrar brechas em que conseguem um pouco mais de autonomia na atuação, isto não é garantido e sofre também interferência do tipo de contratação e das relações partidárias. Como destacamos a educação pode ter esse papel na criação de consensos, mas também pode ser local de lutas contra as ideias dominantes. Estar atento a estas contradições é fundamental para vislumbrar saídas para a classe trabalhadora.

Nos estudantes de graduação em psicologia pesquisados (6) parece haver conhecimento sobre a lei 13.935/2019 e uma concepção crítica de Psicologia Escolar e Educacional (Luz, 2023). Embora relatem dificuldades com o Ensino Remoto, constatando que:

[...] o ensino remoto afetou a formação da(o) psicóloga(a) e muitos



estudantes que concluíram o curso superior na área da Psicologia estão sentindo apavorados, despreparados e totalmente perdidos em relação as suas funções e em busca de respostas para tantos desafios postos pelas realidades vivenciadas e nas quais estão inseridos (Luz, 2023, p. 153).

ANÁLISE CATEGORIA B

Poucas pesquisas focaram apenas em pesquisa bibliográfica e documental, estas abordaram temáticas específicas como inclusão e trabalho multiprofissional. Uma das pesquisas aborda de forma mais detalhada a lei 13.935/2010 em si.

A pesquisa (4), a partir de pesquisa teórica com revisão integrativa, foca na temática da multi e interprofissionalidade na Educação. Aborda assim o trabalho em equipe de assistente sociais e psicólogos na educação básica, destacando perspectivas críticas de atuação no contexto da Lei 13.935/2-19, como uma atuação interprofissional marcada pelo compromisso social para uma práxis colaborativa Silva (2023b). A pesquisa (9) que se limita a pesquisa bibliográfica, visa investigar o papel do psicólogo escolar no processo de inclusão de pessoas com deficiência, considerando que esse profissional pode contribuir na concretização da inclusão Fernandez (2023).

Já a pesquisa (3) elabora de maneira mais profunda a Lei 13.935/2019, bem como projetos de lei anteriores (doze) ao aprovado. Iremos nos deter um pouco mais detalhadamente na análise dos dados desta pesquisa que aponta a temática e perspectiva teórica pertinente a nosso objetivo para podermos ampliar suas contribuições e limites.

A pesquisa 3 pretende fazer uma análise crítica da lei por meio de pesquisa documental e teórico conceitual ancorada na perspectiva do materialismo histórico-dialético. A autora identifica avanços na lei aprovada em relação a projetos anteriores, por prever o psicólogo como profissional da educação e como membro de equipe multiprofissional, desenvolvendo ações voltadas para o processo de ensino aprendizagem e considerando projeto político pedagógico, embora considere que a lei deixa interpretações sobre atendimento clínico em aberto. Chega a indicar a limitação de propor que os psicólogos atuem para atender interesses de políticas educacionais hegemônicas como as que se amparam na noção de “aprender a aprender”, reduzindo a atuação do psicólogo a adaptação do aluno às exigências do mercado. Ainda assim como proposta indica a luta pela regulamentação e implementação da lei, além da formação de psicólogos e conscientização de professores para superar a patologização (Bertasso, 2022).



Apesar das críticas feitas a lei, a autora se filia aos defensores dela e de sua implementação e regulamentação, partindo da premissa que ter psicólogos na escola é algo positivo para a educação brasileira. A autora se apoia em documento do Conselho Profissional de Psicologia (CFP) que se ancoram na perspectiva dos direitos humanos:

Aqui reiteramos que a atuação de psicólogos e de assistentes sociais estão alicerçadas nos direitos humanos e na defesa intransigente da educação como direito de todas e todos, preconizado entre outros, na declaração universal dos direitos humanos e na constituição federal (CFP, 2020, p. 16).

Ainda sobre a referência técnica do CFP a autora afirma que “é um importante instrumento para os psicólogos escolares cumprirem seus compromissos ético-políticos, garantindo os direitos e enfrentamento às injustiças sociais [...]” (Bertasso, 2022, p. 39).

Nessa corroboração da política e de seus defensores a autora também traça a linha de ação dentro da institucionalidade Estatal. Embora critique as políticas educacionais hegemônicas e identifique a vinculação da atuação do psicólogo nas escolas a partir da Lei vinculada à estas mesmas políticas, não consegue superar a disputa institucional como único horizonte. Defendendo a presença de psicólogos na escola sem questionar e não problematizando a questão do financiamento da contratação destes profissionais, já apontada como problemática pelos trabalhadores da educação (CNTE, 2023).

A pesquisa citada aponta um limite na interpretação da concepção de Estado e assim na compreensão do papel das políticas públicas de educação. A partir de uma concepção marxista de Estado, podemos criticar uma certa ilusão social-democrata, que aparece nos discursos que apostam tudo na possibilidade de reformar o Estado e disputá-lo por dentro, na esperança de tornar o capital mais humanizado, sem compreender a necessidade de superação do Estado e não de sua reforma para o atendimento real das necessidades da classe trabalhadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A psicologia por meio de sua teoria contribuiu ao longo da história para a hegemonia burguesa, dando elementos de explicação *científica* para práticas educacionais que atuaram e atuam no sentido da manutenção da dominação de classe (Patto, 2015). As produções de Maria Helena Souza Patto na década de 1980 impulsionam, no campo da Psicologia Escolar brasileira, uma série de produções e atuações que pretenderam assumir uma perspectiva crítica em relação à atuação da psicologia na escola (Meira, 2003; Souza,



2010; Facci, 2009; Barbosa; Araújo, 2010). A partir deste referencial, os profissionais da psicologia também têm reivindicado um espaço de atuação formalizado nas escolas e assumido um discurso sobre direitos humanos e igualdade não individualizante. É neste contexto de inserção dos profissionais e das disputas no campo das políticas públicas que se discute a lei sobre a inserção do psicólogo na educação básica de 2019, Lei 13.935.

Essa demanda de política pública para garantir a presença de psicólogos na educação, precisa ser analisada em sua totalidade, no sentido de tentar desvelar os interesses que ela visa atender. A partir da concepção de Estado e Hegemonia que discutimos anteriormente, podemos compreender que o Estado Integral (sociedade política e sociedade civil) atua, a partir de disputas internas de frações de classe, na garantia dos interesses da classe dominante. Assim, a partir de uma demanda de categoria profissional e da sociedade, essa política vem atender determinadas demandas presentes e contextualizadas nas demais políticas educacionais e nas necessidades de formação de mão de obra para o modo de produção vigente.

Ao retomarmos elementos da totalidade do contexto mais geral da educação, as políticas educacionais brasileiras se voltam para um esvaziamento do conhecimento nas escolas e demandas voltadas para conformação do comportamento dos estudantes para aquisição de “competências” (Libâneo, 2016; Melgarejo, 2023). Ao nos debruçarmos sobre a necessidade de reconfiguração do capital para contrabalancear a queda tendencial da taxa de lucros, as medidas para educação nos países latino-americanos, que aparecem nos documentos dos organismos supranacionais (APHs da classe dominante), visam atuar na formação de *capital humano* para o mercado de trabalho cada vez mais flexibilizado. Além de atuarem na disseminação da ideologia dominante que tem passado pela auto responsabilização do estudante por seu sucesso ou fracasso, sob a lógica do empreendedorismo.

Além desses elementos temos no senso comum sobre saúde mental, que está impregnado da ideologia dominante, uma perspectiva que foca em “diagnósticos psiquiátricos”. Todas essas características voltadas para individualizar a responsabilidade do sofrimento e ignorar os fatores estruturais que os produzem. A psicologia nesse contexto é chamada a “resolver” os problemas individuais sem questionar a estrutura.

As críticas presentes nas pesquisas levantadas (teses e dissertações) ainda apontam para necessidade de regulamentação e implementação da lei. Alguns apresentam críticas pontuais a lei (3 e 8), mas sem questionar a necessidade de sua implementação, ou mesmo a inserção dos psicólogos na escola (Bertasso, 2022; Fernandes, 2021). Parece



que o consenso em relação a atuação dos psicólogos na educação básica já está estabelecido e ele se consolida na legislação em um contexto de esvaziamento do papel do conhecimento na escola e de ampliação de seu escopo para funções de outras políticas sociais para além da educacional.

A luta por direitos, nesse sentido, muito comum nas falas dos profissionais de psicologia ao defenderem sua inserção como profissionais da educação, parece assumir uma posição no mínimo “ingênua” em relação a posição do Estado e do Direito em uma sociedade capitalista que vemos em Lenin (2017) e Gramsci (2024), sem muitas vezes considerar o papel de apaziguamento na contenção de *violências* que a psicologia tem sido chamada a assumir em nome da “saúde mental” nas escolas, para contribuir com a formação de uma força de trabalho cada vez mais flexível em um contexto de crescente precarização do trabalho.

Compreender o Estado integral e a atuação dos interesses do capital, não só no aparato governamental, mas também nas organizações e associações de classe, sindicatos, escolas e demais APHs, nos permite entender o imbricamento de interesses na construção de determinada política. Assim, é possível identificar que um discurso, mesmo se dizendo comprometido com a Educação em seu sentido amplo, pode atuar para formar um estudante que se adeque a um futuro mercado de trabalho precarizado com *habilidades mínimas necessárias* - a função técnica da educação, segundo Cury (1987). Como também pode prepará-lo para se conformar com sua posição social sem questioná-la, a partir de lógicas que individualizam a responsabilidade do fracasso e a atribuem a questões psicológicas - a função política.

Nos relatos dos profissionais da educação (10) vemos como esse consenso se estabelece como o senso comum de que diante de conflitos e problemas emocionais dos alunos, os docentes precisam que essa demanda seja assumida por outro profissional para que ele possa realizar seu trabalho (Freitas, 2022). Mantendo muitas vezes uma lógica que imputa ao aluno, individualmente, e a esta entidade mística “a saúde mental” os problemas de aprendizagem presentes na escola, ignorando os contextos políticos e econômicos que conformam a realidade conflituosa e de incertezas vivida pela infância e juventude brasileiras. Além desses fatores há uma clara terceirização da função do educar do professor para “especialistas de saúde mental” como psicólogos para “resolver” problemas escolares, contribuindo para a desfiguração da escola apontada por Libâneo (2016).

Precisa-se estar atento para que a luta dos psicólogos que se dizem comprometidos com uma educação humanizadora, não acabe sendo absorvida por interesses apenas



corporativos de reserva de mercado e de criação de um novo campo de privatização na educação. A partir de Gramsci (2024), podemos resgatar as críticas aos limites das atuações corporativo-econômicas, quando ele fala dos sindicatos, e superar os limites imediatos e egoístas da categoria para a necessidade de se elevar para uma perspectiva de classe. Para passar desse momento corporativo para um hegemônico (da classe *em si* para a classe *para si*). Localizar os compromissos dos discursos hegemônicos em determinado campo do conhecimento, como na educação e na psicologia, e seu papel na luta de classes de manutenção dos interesses da classe dominante é fundamental para não limitarmos nossas atuações a interesses meramente corporativos, mas pensarmos na construção de uma hegemônica da classe subalterna.

Entendendo que a crise estrutural do capital amplia a saga pelo fundo público, cada vez mais cobiçado pelo setor privado, em detrimento das políticas sociais (Granemann, 2017), a inserção de psicólogos na educação básica pode acabar sendo mais um campo de ampliação do empresariamento. Seja por meio de contratações terceirizadas, precárias ou pela venda de serviços para escolas. Assim é preciso também avançar nas pesquisas de como a inserção de psicólogos na educação básica pode ser mais um campo de possibilidades para o empresariamento na educação pública, e mais uma forma de transferir o fundo público aos interesses privados.

Diante desses elementos teóricos, e da análise dos trabalhos encontrados na busca nas bases de dados, compreendemos que as pesquisas sobre a inserção do psicólogo na educação encontradas nesta pesquisa inicial coadunam com uma autodenominada posição *crítica* em relação a atuação do psicólogo. Entretanto esta crítica na maioria das vezes se limita ao tipo de atuação clínica, podendo se limitar a forma do trabalho, sem de fato criticar seus fundamentos. Assim, mesmo com um avanço em relação a perspectivas individualizadas, acaba em alguma medida as reproduzindo. Não se trata de nos atermos a dicotomia de ser favorável ou contra a inserção de psicólogos na educação básica, mas de conseguirmos localizar, o papel que o capital desenha na conformação das atuações destes profissionais nas escolas, neste momento histórico da educação brasileira, para nos fortalecermos na construção de alternativas.

É preciso avançar na crítica radical que considere as relações com questões da totalidade estruturais do sistema de produção. Superando a visão ingênua que deposita no Estado e nas políticas públicas a “esperança” de defesa dos interesses dos pauperizados. Quando na verdade o Estado, como aparelho que serve aos interesses da classe dominante atende as demandas da classe trabalhadora apenas na medida da necessidade



para manutenção da hegemonia dominante.

Assim embora o papel que o psicólogo possa desempenhar nos espaços escolares ainda esteja em disputa, a tendência, diante dos consensos construídos até aqui, é que ele venha contribuir para este papel de apaziguamento dos conflitos sociais e controle de comportamento e emoções, e não na defesa e valorização de uma educação rigorosa e humanizante para as classes trabalhadoras. Superar essa posição corporativa de defesa de um campo de trabalho para a categoria de psicólogos a partir da construção de uma legislação estatal e considerar a necessidades da classe trabalhadora de uma educação humanizadora parece um desafio colocado para área.

A escola reforça seu papel de resolver as mazelas sociais e não necessariamente seu compromisso com o ensino do conhecimento humanizante, corroborando um certo discurso salvacionista, quando acaba por aprofundar uma formação empobrecida, que atende apenas às necessidades de habilidades mínimas de formação para atender ao mercado. Para ampliar esta discussão é preciso trazer a crítica do *porquê a escola precisa de psicólogos?* pelo menos de acordo com o senso comum e com as demandas dos profissionais da área, e atuar nas questões estruturais que de fato dificultam os processos de aprendizagem nas escolas.

REFERÊNCIAS

ALIAGA Luciana. **Do sul ao norte**: uma introdução a Gramsci. 01. ed. Marília-SP: Lutas Anticapital, 2021.

ANDRADE, Jeferson. **Eu cheguei na escola**: a inserção de psicólogas escolares na educação básica da rede municipal da cidade de Joinville. 2023. 198 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE. Joinville, 2023. Disponível em: <https://www.univille.edu.br/account/mestradoedu/VirtualDisk.html/downloadDirect/367306>. Acesso em: 28 out. 2024.

BARBOSA, Rejane Maria; ARAÚJO, Clasy Maria Marinho. Psicologia escolar no Brasil: considerações e reflexões históricas. **Estudos de Psicologia**, v. 27, n. 3, p. 393-402, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/HfFbGhyKP8vqpXtJFW9n9FP/?lang=pt>. Acesso em: 17 jun. 2025.

BERTASSO, Maria Laura Lopes. **Uma análise crítica da Lei nº 13.935/2019 sobre a prestação de serviços de psicologia nas redes públicas de educação básica**. 2022. 89 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Oeste Paulista, Presidente Prudente, 2022. Disponível em: <http://bdtd.unoeste.br:8080/jspui/handle/jspui/1420>. Acesso em: 28 out. 2024.



BIANCHI, Álvaro. **O laboratório de Gramsci**. 2 ed. Porto Alegre, RS: Zouk, 2018.

CFP. Conselho Federal de Psicologia. **A (o) psicóloga (o) e assistente social na rede pública de Educação Básica: orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019**. 1. ed. Brasília: CFP, 2020. Disponível em:

<https://site.cfp.org.br/publicacao/psicologas-e-assistentes-sociais-na-rede-publica-de-educacao-basica-orientacoes-para-regulamentacao-da-lei-13-935-de-2019/>. Acesso em 15 de janeiro de 2024.

CNTE. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. Nota pública. **A inclusão de psicólogos e assistentes sociais na LDB descaracteriza e afronta a profissão dos/as trabalhadores/as em educação e escancara a disputa pelo fundo público educacional**. 2023. Disponível em:

<https://www.cnte.org.br/index.php/menu/comunicacao/posts/notas-publicas/76972-a-inclusao-de-psicologos-e-assistentes-sociais-na-ldb-descaracteriza-e-afronta-a-profissao-dos-as-trabalhadores-as-em-educacao-e-escancara-a-disputa-pelo-fundo-publico-educacional>. Acesso em 15 de janeiro de 2024.

CURY, Carlos Jamil. **Educação e Contradição**: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno Educativo. 3 ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1987.

DIAS, Edmundo Fernandes et al. **O outro Gramsci**. São Paulo, Xamã, 1996.

FACCI, Marilda Gonçalves Dias. A intervenção do psicólogo na formação de professores: contribuição da psicologia histórico-cultural. In Marinho Araújo, C. M. (Org.). 2009.

Psicologia Escolar: Novos cenários e contextos de pesquisa, formação e prática, cap. 5, pp. 107-131, Campinas/SP: Alínea.

FERNANDES, Kamila Carleto. **Atuação em psicologia escolar na rede privada de ensino**: impactos do neoliberalismo. 2021. 124 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. Disponível em:

<http://doi.org/10.14393/ufu.di.2021.425>. Acesso em: 28 out. 2024.

FERNANDEZ, Larissa Valentino. **O psicólogo escolar como agente do processo de inclusão**. 2023. 82 f. Dissertação, (mestrado) - Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2023. Disponível em:

<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/57774>. Acesso em: 28 out. 2024.

FREITAS, Ariane Meneghetti de. **Versões e inserções do serviço de psicologia na escola a partir da perspectiva da psicologia histórico-cultural**. 2022. 89 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, UFMS, Campo Grande, 2022. Disponível em:

<https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/5345>. Acesso em: 28 out. 2024.

FONTES, Virginia. Maria. **Brasil e o capital-imperialismo**. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV; Ed. UFRJ, 2010.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere** [livro eletrônico]: obra completa; tradução IGS-Brasil. Rio de Janeiro: IGS-Brasil, 2024. Disponível em:

<https://storage.googleapis.com/production-hostgator-brasil-v1-0-9/739/971739/23GwhSwA/8b7824d91b934722a91965268bb21142?fileName=Cole%C3%A7%C3%A3oCadernosdoC%C3%A1rcere.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2025.



GRANEMANN, Sara. **Monetarización y financiarización de las políticas sociales:** expresiones del neodesarrollismo?. In: Mariano Félix y Maria Orlanda Pinassi. (Org.). La farsa neodesarrollista - y las alternativas populares en América Latina y el Caribe. 1ªed. Buenos Aires: Ediciones Herramienta, 2017, v. 01, p. 233-243.

LENIN, Vladimir Ilyich. **O Estado e a revolução.** A doutrinação do marxismo sobre o Estado e as tarefas do proletariado na revolução. 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2017. (Arsenal Lênin).

LIBÂNEO, José Carlos. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 38–62, 2016. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3572>. Acesso em: 1 abr. 2025.

LUZ, Brimáuria Nascimento da. **Ensino remoto e formação da(o) psicóloga(o), sob a perspectiva Histórico-Cultural.** 2023. 174 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufms.br/handle/123456789/6344>. Acesso em: 28 out. 2024.

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política. Livro Terceiro. O processo global da produção capitalista. Tradução de Rubens Enderle. Edição de Friedrich Engels. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friederich. **A ideologia alemã.** 10. Ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

MEIRA, Maria Eugênia Melillo. **Construindo uma concepção crítica de psicologia escolar:** contribuições da pedagogia histórico-crítica e da psicologia sócio-histórica. In: MEIRA, Maria Eugênia Melillo; ANTUNES, Mitsuko Aparecida. (Orgs.). Psicologia escolar: teoria crítica. São Paulo/SP: Casa do Psicólogo, 2003. pp. 13-78.

MELGAREJO, Mariano Moura. **A Rede Latino-Americana de Entidades da Sociedade Civil pela Educação (REDUCA):** Instrumento da Hegemonia Burguesa (2011-2022). Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2023. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/8673/Mariano_Moura_Melgarejo_17008484435767_8673.pdf. Acesso em: 16 mai. 2025.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital.** 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

PATTO, Maria Helena Souza **A produção do fracasso escolar:** histórias de submissão e rebeldia. 4a. edição revista e ampliada. São Paulo: Intermeios, 2015.

SILVA, Cláudia Luciene de Melo. **Atuação da(o) psicóloga(o) escolar em equipe de especialistas: um estudo na rede municipal de ensino de João Pessoa-PB.** 2023. 255 f. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Psicologia Social) – Universidade Federal da Paraíba, 2023a. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/29793?locale=pt_BR. Acesso em: 28 out. 2024.

SILVA, Renata Batista. **O trabalho em equipe de profissionais da Psicologia e do Serviço Social na Educação Básica Pública na aurora da Lei 13.935/2019,** 2023. 160



f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de São João Del-Rei, UFSJ, São João Del-Rei, 2023b. Disponível em: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgpsi/DISSERTACAO%20RENATO%20FINAL.pdf>. Acesso em: 28 out. 2024.

SOUZA, Marilene Proença Rebello de. **A atuação do psicólogo na rede pública de educação**: concepções, práticas e desafios. Tese de Livre-Docência. Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.47.2013.tde-25022013-103516>. Acesso em 17 jun.2025.

SOUSA, Lucas Lopes Pessoa de. **Psicologia nas escolas de Recife**: danos por uma necessidade não atendida. 2024. 79 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/jspui/handle/123456789/13451>. Acesso em: 28 out. 2024.

Artigo recebido em: 18 de junho de 2025

Aceito para publicação em: 17 de novembro de 2025

Manuscript received on: June 18th, 2025

Accepted for publication on: November 17th, 2025

Endereço para contato: Universidade Federal do Amazonas, Faculdade de Educação/FACED, Programa de Pós-Graduação em Educação, Campus Universitário, Manaus, CEP: 69067-005, Manaus/AM, Brasil

